Registrar. À consideração do Sr. Presidente. 24/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei n° 002/2018

Miracatu, 22 de janeiro de 2018.

Autue-se para tramitação.
Encaminhe-se as Comissões Permanentes.
26/01/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei n° 002/2018, que "dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Esclarecemos que os valores solicitados são provenientes de saldo financeiro de 2017, das contas correntes conforme discriminado no projeto de lei e que necessitam da devida correspondência de créditos orçamentários que viabilizem a realização das despesas.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

Câmara Municipal de Miracatu
Proposições recebida e, registrada
em 24/01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOB Nº 02/18
Em 24/01/18

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a abertura no orçamento vigente, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 39.029,44 (trinta e nove mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FICHA**	**VALOR**
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.04	**Ensino Infantil**		
12.3650005.2017	**Manutenção do Ensino Infantil**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	275	12.061,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	281	26.968,19
	Total da Suplementação:		**39.029,44**

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro das contas do Banco do Brasil vinculadas ao Departamento de Educação conforme discriminado abaixo:

Conta 12.144-4	QSE	R$ 26.968,19
Conta 5691-X	PDDE	R$ 12.061,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 22 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal